



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de agosto de 2016 * nº 1541 * Pág. 001/02

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.795, de 11 de agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075895/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena, Praça da Independência e Obras de Infraestrutura Urbana, Drenagem e Pavimentação em Outras Áreas da Cidade	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

	RS
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

SMS

PORTARIA Nº. 017 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos facilitadores que permitam dar agilidade ao licenciamento de atividades econômicas do ramo de Farmácias e Drogarias Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população um serviço público de qualidade, facilitando o atendimento ao cidadão, oferecendo mecanismos simples, fáceis e acessíveis para os procedimentos visando a renovação de licenciamento de funcionamento pela Vigilância Sanitária para Farmácias e Drogarias devidamente habilitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e tornar mais racional, eficiente e ágil a renovação de alvarás da Vigilância Sanitária para autorizar o funcionamento desses estabelecimentos de saúde da rede privada no município de João Pessoa;

CONSIDERANDO a existência de jurisprudência no Sistema de Vigilância Sanitária, conforme Decreto Municipal nº. 30.568 de 02 de Abril de 2009 que Dispõe sobre o programa simplificado do processo de licenciamento para abertura de empresas, denominado ALVARÁ JÁ, do município do Rio de Janeiro – RJ.

CONSIDERANDO ainda atual a situação de inadequação de quadro de pessoal e logística, que tem atrasado o atendimento das demandas encaminhadas ao órgão sanitário, objetivando a renovação do alvará sanitário

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a renovação automática do alvará sanitário para Farmácias e Drogarias devidamente registradas na Vigilância Sanitária Municipal, por até 01 (um) ano, que ingressarem com pedido de renovação automática do respectivo alvará que poderão ser requeridas 90 (NOVENTA) dias anteriores a data de vencimento, até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, prazo que todo alvará se encontrará vencido.

§ 1º. Terão direito à renovação automática estabelecida no caput deste artigo aqueles estabelecimentos registrados como Farmácia e/ou Drogaria que ingressarem com o pedido junto à Gerência de Vigilância Sanitária Municipal até o último dia de validade de seu alvará de funcionamento.

§ 2º. Farão jus a esta RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA aqueles estabelecimentos que ingressarem com os pedidos junto ao órgão competente.

§ 3º. A emissão do alvará se dará no prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, em dias úteis, após a verificação certificada nos autos quanto à apresentação da documentação exigida para fins de renovação, em conformidade com a relação de documentos exigidos pelo órgão, constante em formulário próprio.

§ 4º. Após a emissão do referido alvará, o estabelecimento deverá manter todas as condições estruturais, operacionais e higiênico-sanitárias de acordo com o que estabelece a legislação sanitária pertinente.

Art. 2º. As Farmácias e Drogarias deverão cumprir com toda a legislação sanitária vigente, que regulamentam o comércio e a dispensação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Art. 3º. Durante o prazo de validade do alvará, a Gerência de Vigilância Sanitária realizará inspeções para fins de verificação do cumprimento da legislação sanitária aplicável pelo estabelecimento requerente.

Art. 4º. Os estabelecimentos que descumprirem com a legislação sanitária em vigor, estarão passíveis a aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei. Nº. 10.430 de 14/02/2005, inclusive a cassação do próprio alvará sanitário.

Parágrafo Único. As penas a serem aplicadas serão de acordo com a gravidade da situação, podendo ser aplicado o auto de infração, multa, interdição e/ou cassação do alvará sanitário de funcionamento, sempre tendo por diretriz o princípio da proporcionalidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação **COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


Silvio Ribeiro Pereira
 Diretor de Vigilância à Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde

PROCON

PORTARIA Nº 16/2016/GAB/PROCON-JP, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, no uso de suas atribuições previstas na Lei 12.813 de 29/04/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **Giovane Varela da Costa, Matrícula 86.351-3, para desempenhar a função de Chefe do SAC (Sistema de atendimento ao consumidor) da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor pelo período de 01 (um) ano, tendo início na data de publicação desta Portaria.**


MARCOS SANTOS
 SECRETÁRIO GERAL – PROCON-JP

PORTARIA Nº 33/2016/GAB/PROCON-JP, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, no uso de suas atribuições previstas na Lei 12.813 DE 29/04/2014

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **Osmário Oliveira Coqueijo, Matrícula 66.475-8, para desempenhar a função de Diretor de departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor pelo período de 01 (um) ano, tendo início na data de publicação desta Portaria.**


MARCOS SANTOS
 SECRETÁRIO GERAL – PROCON-JP



Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**
 Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - **Inácio Machado de Souza Filho**
 Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-088/2016.

Objeto: Locação de cabines sanitárias para deficientes físicos, para atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Limparaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

Processo: 2015/043220.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2016 – ARP nº 031/2016.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, pela empresa Limparaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

Data da Assinatura: 10/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-093/2016.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a demanda da SEMAM.

Processo: 2015/117579.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 014/2016 – P.E n.º 005/2016.

Signatários: Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Eduarda Maria de Souza Soares pela empresa Carnes, Frutos do Mar Comércio LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 112.304,92 (Cento e doze mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 12/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-094/2016.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a demanda da SEDES.

Processo: 2015/117579.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 014/2016 – P.E n.º 005/2016.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Eduarda Maria de Souza Soares pela empresa Carnes, Frutos do Mar Comércio LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 83.850,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718	3.3.90.30	27	SEDES
14.302.08.244.5422.2937			
14.302.08.244.5541.4298			
14.302.08.244.5570.4419			
14.302.08.301.5560.4370			
14.302.08.243.5164.4124			

Data da assinatura: 12/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-096/2016.

Objeto: Aquisição de material permanente (chipset, estabilizador, monitor, impressora, condicionador de ar, poltrona, armário, aparelho telefônico, hd externo, switch, tv 42", e etc...) e de consumo (toner, conector rj 45, cabo de rede, pendrive, e etc...), para atender as necessidades da SETRAB.

Processo: 2016/008849.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 032/2016 – P.E n.º 04-017/2016.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Paulo Roberto Fernandes Vieira e o Sr. Odinaldo Queiroga de Souza pela empresa Vende Tudo Magazine Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 48.589,94 (Quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	4.4.90.52	20	SETRAB

Data da Assinatura: 12/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-121/2015.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – Creas Mangabeira.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Aldo Alves da Silva.

Processo: 2015/054779.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 04-013/2015.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e Sr. Aldo Alves da Silva, proprietário do imóvel localizado na Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, nº 1188, Mangabeira – João Pessoa/PB

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses, de 13 de Agosto de 2016 até o dia 12 de Agosto de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 11/08/2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-124/2015.

Objeto: Transferência do objeto do presente contrato - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 02 (dois) elevadores da serem.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.

Processo: 2015/041942.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015.

Signatários: Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Sirley dos Santos Feitosa pela empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
26.102.04.122.5001-2041	3.3.90.39	00	SEREM

Data da assinatura: 15/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 142/2012.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José de Souza Pontes.

Processo: 2015/040992.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2012.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José de Souza Pontes proprietário do imóvel, situado na Rua Deputado José Rezende da Costa Filho, nº 189 – Bairro dos Ipês - João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 06 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 1.724,63 (Hum mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Valor Anual: R\$ 20.695,56 (Vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 04/08/2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 145/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo utilitário, destinado a SEAD, através do sistema de registro de preço.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/029140.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa S & B Locações de Veículos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 28 de agosto de 2016 a 27 de agosto de 2017.**

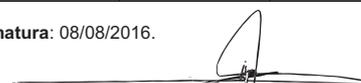
Valor Mensal: R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais)

Valor Anual: R\$ 23.040,00 (vinte três mil e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 08/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração